

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PATO BRANCO/PR, na Rua José Fraron, Bairro Fraron, 155, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.386.283/0001-13, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 98688587 e CPF: 064.505.249-36, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial 02/2019, sob as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 21/2019, da forma que segue:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 25 de janeiro de 2019, conforme ofício da Secretaria da Saúde em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
74	01 bg	Sorbitol 714mg + Laurilsulfato de sódio 7.70mg/g	R\$ 4,00	R\$ 4,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4,00</b>

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 4,00 (quatro reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 15.756,72 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 17 de maio de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Município Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76

**MARCOS AFONSO PASTORELLO**

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

Contratada